

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40,000 por anno, 5,000 por semestre, 4,000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO II.

THESESINA, SABBADO 15 DE SETEMBRO DE 1866.

NUMERO 60

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1866.

—Portaria. — O presidente da provincia, em virtude do artigo 71 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e do decreto n. 3579 de 27 de janeiro do corrente anno, que creou uma secção de batalhão de reserva no municipio dos Picós com a denominação de 4.ª, resolve nomear para officiaes da dicta secção, os cidadãos seguintes; a saber:

1.ª Companhia.

Para capitão—o alferes reformado Francisco Hypolito Ferreira.

Para tenente—Simão José de Moura.

Para alferes—Pedro Borges Leal.

2.ª Companhia.

Para capitão — Francisco do Rego Barros.

Para tenente—Miguel José de Barrros.

Para alferes—José Cypriano de Souza Britto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia. —

Accuso a recepção do seu officio datado de hontem, em que V. S. trouxe ao meu conhecimento que a variola se achta atacando aos presos da cadeia da villa de S. Gonçalo e bem assim a pobreza desvalida da mesma villa, segundo lhe communicou o subdelegado de policia do 1.º districto do dicto termo. Em resposta, cabe-me dizer-lhe que já dei as necessarias providencias.

—Idem ao mesmo. — Em resposta ao seu officio de hontem que serviu de acompanhar aos mappas das embarcações entradas e sahidas na barra da Parnahiba, durante os mezes de abril, maio e junho ultimos, tenho a dizer-lhe que os ditos mappas me foram presentes.

—Idem ao inspeccor da thesouraria de fazenda. — Em face dos papeis junctos que devolve-lhe, e independente de outros esclarecimentos, mande V. S. ajustar contas, sob minha responsabilidade, ao ex-alferes voluntario da patria, Manoel da Costa Pereira.

—Idem ao mesmo. — Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devida execução, as inclusas ordens do thesourero, sob ns. 31, 32, 33 e 34, datadas as de 14, 16, 20 e 22 de junho ultimo, e bem assim dois avisos do ministerio da guerra e dois officios da directoria geral das rendas publicas de 19 e 21 do mesmo mez.

—Idem ao mesmo. — Devolve-lhe os papeis junctos para que V. S. independente de outros esclarecimentos, mande sob minha responsabilidade ajustar contas ao ex-alferes de commissão Raimundo Nunes de Souza, pagando-se-lhe seus vencimentos até o dia, em que deve chegar á sua residencia na villa de Valença.

—Idem ao mesmo. — Mande V. S. á vista da informação que deu o chefe da 1.ª secção d'essa repartição, satisfazer ao alferes da guarda nacional Manoel da Costa Pereira que foi dispensado do serviço da guerra, a importancia da indemnisação a que elle tiver direito pelas despezas que fez com o seu transporte da cidade da Parnahiba para esta capital.

—Idem ao presidente e mais membros do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional do municipio d'esta capital. — Pelo officio que Vmcs. me dirigirão com data de 21 do corrente mez, fiquei inteirado de haver Vmcs. concluido os trabalhos da revisão da qualificação da guarda nacional d'este municipio, do presente anno, assim como que foram satisfeitas as disposições dos §§ 2.º, 3.º e 4.º do artigo 10 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

—Idem a camara municipal da União. — Declaro a camara municipal da villa da União, em resposta ao seu officio de 13 do corrente, que fica por mim approvada a arrematação a que a mesma camara mandou proceder nos dizimos de miungas d'esse municipio relativamente a este anno, na importancia de 131\$ reis que foi offercido pelo cidadão Raimundo José de Figueredo.

—Idem ao delegado de policia do termo de S. Gonçalo. — Em resposta ao seu officio de 19 do corrente mez, em que me participa que a epidemia das bexigas continua a grassar n'esse municipio, cabe-me dizer-lhe que já dei as providencias necessarias.

—Idem ao vigario da freguezia de S. Gonçalo. — Sciente do que V. Rm.ª me communicou em seu officio de 19 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe, em resposta, que em data de 10 d'este mez nomeei uma commissão composta de V. Rm.ª e do capitão Raimundo Antonio Borges, para encarregar-se do tractamento dos bexigosos desvalidos d'essa localidade, para o que mandei entregar a quantia de 100\$ reis como auxilio, e se essa quantia não for sufficiente, cumpre que me represente.

—Idem a Bartholomeu Alvarenga Pacheco Soares da Silva, 2.º juiz de paz da freguezia de S. Gonçalo. — Pelo seu officio de 8 do corrente mez, fiquei sciente de ter Vmc. n'aquella data entrado no gozo da licença de seis mezes que lhe concedi, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Agradeço-lhe as obsequiosas expressões de que Vmte. se serviu para comigo.

Dia 25.

—Portaria. — O presidente da provincia, fundado no artigo 70 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve conceder a reforma no posto de capitão ao capitão do corpo n. 2 de cavallaria do municipio da Parnahiba, Joaquim Ribeiro Torres, devendo pagar a metade do novo direito de que tracta o artigo 57 da citada lei.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao presidente da provincia do Maranhão. — Accuso recebido o officio de V. Exc., de 9 de julho corrente. Em resposta, tenho a honra de significar a V. Exc. que me foi presente a guia de soccorrentes de 4 praças da guarda nacional d'esta provincia queahi forão julgados incapazes para o serviço da guerra na inspecção medica porque passaram, e que acompanharam ao citado officio de V. Exc.

—Idem ao mesmo. — Cabe-me a honra de declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 9 do corrente que fiquei na intelligencia de haver V. Exc. n'aquella data expedito ordens ao agente da companhia de navegação a vapor d'esta provincia na cidade da Parnahiba, a fim de que tenha transporte da mesma cidade para esta capital a expiração do 15.º batalhão de infantaria, Felix José de Souza e uma filha de 13 annos de idade.

—Idem ao presidente da provincia do Ceará. — Em resposta ao officio circular de V. Exc., de 27 de junho proximo findo, que serviu de accusar a remessa de dois exemplares dos appensos ao relatorio por V. Exc. apresentado á assembléa legislativa d'essa provincia no dia 4 de julho do anno proximo passado, tenho a honra de sciencificar a V. Exc. que os dictos exemplares me forão entregues.

—Idem ao 1.º vice-presidente da provincia do Amazonas. — De posse do officio de V. Exc. de 23 de junho proximo findo, empre-me manifestar em resposta a V. Exc. que fiquei sciente de haver V. Exc. n'aquella data assumido a administração d'essa provincia na qualidade do seu 1.º vice-presidente em consequencia de ter ido tomar assento na camara temporaria o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello. Em retribuição das expressões de cumprimento que V. Exc. me dirige no final do seu officio, devo declarar-lhe que me acho prompto para cumprir suas ordens, quer tendão ellas ao serviço publico, quer ao particular de V. Exc.

—Idem ao 1.º vice-presidente da provincia do Pará, barão de Arary. Accusando a recepção do officio de V. Exc. de 28 do mez proximo findo, cabe-me a honra de declarar em resposta a V. Exc. que fiquei sciente de haver V. Exc. n'aquella data assumido a administração d'essa provincia, na qualidade do seu 1.º vice-presidente, para cujo cargo foi nomeado por carta imperial de 4 do referido mez.

Agradeço-lhe as obsequiosas expressões que V. Exc. me dirige no final do seu officio, retribuo-lhe; com iguaes.

—Idem ao vice-presidente da provincia de Minas Geraes, Joaquim José de Sant'Anna. — Respondendo ao officio de V. Exc., de 8 de junho proximo findo, cabe-me o dever de declarar a V. Exc. que me foram presentes os dois exemplares da collecção das leis d'essa provincia, promulgadas no anno proximo passado, e que acompanharão ao referido officio de V. Exc.

—Idem ao Dr. chefe de policia. — Respondendo ao seu officio de 23 do corrente, tenho a dizer-lhe que em data de hontem expedi ordens ao major encarregado dos artigos bellicos para mandar receber na sua repartição as 8 granadeiras, 6 bayonetas e 3 corriaes com patronas pertencentes ao destacamento da villa da União, que lhe forão enviados pelo respectivo delegado afim de serem concertados.

—Idem ao Dr. inspeccor da administração de fazenda provincial. — A vista do requerimento juncto por copia apresentado pelo deputado José Joaquim Avellino á assembléa legislativa d'esta provincia e aprovado pela mesma, cumpre que Vmc. me informe, com urgencia acerca da natureza do predicto requerimento.

—Idem ao inspeccor da thesouraria de fazenda. — Para sua intelligencia e devidos effectos juncto lhe remetto por copia o aviso do ministerio do imperio, de 14 de junho ultimo, pelo qual o governo imperial approvou, por conta da verba « soccorres publicos » do exercicio actual, o credito de 500\$ reis que ahi n'essa repartição para poder tomar medidas preventivas contra o cholera-morbus e febre amarella na cidade da Parnahiba, e acudir aos pobres, caso n'aquella cidade appareceçam estas molestias.

—Idem ao mesmo. — Mande V. S. ajustar contas, em face da guia juncta, ao capitão Belizario José da Silva Conrado, que foi dispensado do serviço do exercito.

—Idem ao mesmo. — Em satisfação ao que exige o ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 13 de junho proximo findo, cumpre que V. S. mande remover d'essa repartição e expor a venda em algumas casas de commercio d'esta cidade, para serem vistos e facilmente procurados os exemplares do mappa do Sul do imperio, que forão-me enviados pelo mesmo ministerio a fim de serem vendidos n'esta provincia.

—Idem ao mesmo. — Juncto lhe remetto por copia o aviso do ministerio da justica de 9 de junho proximo passado, afim de que V. S. providencie sobre a matéria do dicto aviso.

DESPACHOS.

Dia 23 de julho.

Forão despachados as petições de:

Joaquim Ribeiro Torres—Livre-se portaria concedendo reforma referida pelo supplicante.

Raimundo Nunes de Souza—Expeça-se ordem a thesouraria de fazenda para que pague ao supplicante nos termos requeridos sob minha responsabilidade.

Manoel da Costa Pereira—Expeça-se ordem a thesouraria de fazenda, para que sob minha responsabilidade, pague ao supplicante nos termos requeridos.

O mesmo—Expeça-se ordem a thesouraria de fazenda na forma requerida.

Joaquim Tinoco Valente—Inferme o Sr. director dos educandos artifices.

Manoel José de Oliveira—Como requerer.

Dia 25.

Benedicto José do Rego—Certifique-se não havendo inconveniente.

José Ferreira de Carvalho Sobrinho—Diga o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O mesmo—Diga a thesouraria de fazenda.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 15.^a sessão ordinaria d'assembleia legislativa do Piahy, aos 25 de julho de 1866.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL ANTONIO LEONCIO.

As onze horas da manhã feita achamada e achando-se presentes quinze senhores deputados; faltando com causa participada os Srs. Firmino dos Santos, Souza Lima e Justiniano, abrio-se a sessão.

Leo—se a acta da sessão anterior que foi approvada.

O Sr. 1.^o secretario deo conta do expediente.

Expediente.

Foi presente uma petição de Vicente Dorotheo de Carvalho, requerendo dispensa das condições do contracto a que estava sujeito como pensionista da provincia. Remettida á commissão de fazenda e de instrução.

Foi presente mais uma petição de Fernando da Costa Freire e João Antonio Vaz Portella em que pedem pagamento das percentagens a que se julgam com direito pelo ajustamento das contas do finado padre Ignacio-Ribeiro Mello. Remettida á commissão de fazenda.

O Sr. presidente declarou que se hia passar a 1.^a parte da ordem do dia.

1.^a Parte da ordem do dia.

O Sr. Firmino Martins relator da commissão de redacção apresentou em redacção final os projectos n. 1 e 2 e para passar á 3.^a discussão o projecto n. 8: foram approvados.

O Sr. Firmino Martins, como relator da commissão de poderes e fazenda municipal apresentou parecer no sentido de que não tinha lugar a pretensão de Francisco Pereira de Carvalho pedindo a esta assemblea a graça de autorisar á camara do Pedro 2.^o a indemnizar o petionario das custas a que se julga com direito, como escrivão do jury; o que foi approvado.

O Sr. Valente de Figueiredo apresentou parecer e projecto sobre a petição do estudante José Rodrigues Elvas Junior, cujo projecto sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 22 foi a imprimir-se.

O Sr. Coriolano Burlamaque, como relator da commissão de fazenda municipal apresentou parecer e projecto sobre as contas de receita e despeza de diversas camaras municipais, relativos aos annos financeiros de 1863 a 1864 e 1864 a 1865; o que sendo julgado objecto de deliberação e designado o projecto com o n. 23 foi a imprimir-se.

O Sr. Valente de Figueiredo, membro da commissão de instrução apresentou parecer julgando no caso de passar á 2.^a discussão o projecto n. 12.

Os Srs. deputados Firmino Martins, Mendes do Carvalho e Valente de Figueiredo apresentarão um projecto que sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 24 foi a imprimir-se.

O Sr. padre Macedo requereu que se pedisse ao Exm. presidente da provincia que sollicitasse do presidente do Maranhão copia autentica ou informações officiaes de diversas cartas de semarias de datas limitrophes da provincia do Ceará com o município de Principe Imperial desta provincia.

O Sr. Alves de Noronha requereu que pelos caros competentes se pedisse copia do contracto a que estão sujeitos os seminaristas do Maranhão, pensionistas desta provincia.

2.^a Parte da ordem do dia.

1.^a Discussão do projecto n. 17: passou sem debates e foi á commissão de instrução publica.

1.^a Discussão do projecto n. 16: passou sem debates e foi á commissão de negocios ecclesiasticos.

1.^a Discussão do projecto n. 15: passou sem debate e foi á commissão de negocios ecclesiasticos.

2.^a Discussão do projecto n. 6: passou sem debates e ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

2.^a Discussão do projecto n. 11, — lei do orçamento — pediu a palavra pela ordem o Sr. deputado Newton e requereu que para discussão do projecto mencionado fosse designado um espaço de tempo — hora e meia — por cada dia, para haver discussão do mesmo projecto; afim de que possam ter andamento outros projectos que já se acham na casa: foi apoiado o requerimento, posto em discussão e approvado sem debates.

Na forma do regimento foi posto em discussão, artigo por artigo, o mencionado projecto n. 11, que teve o seguinte destino: os artigos 1.^o e 2.^o passarão sem debates. Ao artigo 3.^o mandou o Sr. deputado Valente de Figueiredo a seguinte emenda: — supprima-se o § 2.^o do artigo 3.^o e ao § 4.^o em vez de 4,000\$000 diga-se 800\$000. — Sendo apoiadas as emendas, foram submettidas a discussão com o artigo. Fallou contra a segunda parte da emenda o Sr. deputado Newton. Posto a votos o artigo, passou, salvo as emendas; as quaes tambem postas a votos, passou a primeira parte e cabio a segunda. Ao artigo 4.^o o Sr. Valente de Figueiredo mandou a seguinte emenda; ao § 2.^o: — diga-se 860\$000 reis em vez de reis 4,060\$000 recalhando a diferença sobre a gratificação do porteiro da escola normal, o qual será por isso substituido pelo das aulas secundarias, on vice-versa, se for este e não aquelle o que perceber gratificação marcada por lei provincial. O Sr. José Avellino mandou a seguinte emenda aos § 7 e 8: — Ao § 7.^o em vez de 400\$000 reis diga-se 200\$000 reis ao § 8.^o em vez de 400\$000 reis diga-se 100\$000 reis. Foram apoiadas as emendas e postas em discussão com o artigo. O Sr. Alves de Noronha deo explicações em sentido de justificar a consignação da verba, cuja suppressão fora requerida pelo Sr. Valente de Figueiredo; sobre o que tambem fallou o Sr. José Avellino impugnando a emenda. Foi approvado o artigo e as emendas respectivas. Ao artigo 5.^o o Sr. Justino Moura mandou a seguinte emenda: — supprima-se o § 1.^o — e o Sr. Constantino Moura mandou o seguinte additivo: — Continua permanente a disposição contida na resolução n. 589 de 28 de agosto de 1865, devendo reverter o favor concedido pela dita lei á Antisthenes José Avellino. Foram apoiadas as emendas e postas em discussão com o artigo que passou com as emendas sem debates.

O artigo 6.^o passou sem debates. Ao artigo 7.^o o Sr. Justino Moura mandou a seguinte emenda: — Augmente-se o § 6.^o e diga-se: despeza com materiaes

e generos de enfermarias precisas para a installação do hospital de caridade de Oeiras, creado pela resolução n. 539 de 13 de julho de 1864, desde já, reis 1,200\$000 — Apoiada a emenda foi submettida a discussão com o artigo e tanto um como outro foi approvado sem debates.

Verificou-se não haver numero pelo que deo o Sr. presidente para ordem do dia seguinte: 1.^a parte, leitura de projectos, requerimentos, indicações e pareceres de commissão: 2.^a parte, 1.^a discussão dos projectos ns. 18 e 19 e continuação da 2.^a do n. 11 e 2.^a discussão dos projectos ns. 3. e 12.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

Eu Antonio Alves de Noronha, secretario substituto escrevi a presente acta.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz—P. Newton Cesar Burlamaque—1.^o S. Antonio Alves de Noronha—2.^o S.

Acta da 16.^a sessão ordinaria da assembleia legislativa do Piahy, em 26 de julho de 1866.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL ANTONIO LEONCIO.

As onze horas da manhã feita a chamada e achando-se presentes 16 senhores deputados; faltando com causa participada os Srs. Firmino Santos e Souza Lima, abrio-se a sessão. Leo-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O Sr. 1.^o secretario deo conta do expediente.

Expediente:

Foi presente uma petição de Joaquim Manoel de Lima, professor de Jaicós, pedindo a anno de licença, com meta-de seus ordenados, para tractar de sua saude. Remettida á commissão respectiva.

O Sr. presidente declarou que hia passar á 1.^a parte do dia.

1.^a Parte da ordem do dia.

O Sr. José Avellino apresentou um projecto que sendo julgado objecto de deliberação e designado com o n. 25: foi a imprimir-se. O mesmo Sr. deputado requereu dispensa do intersticio sobre a discussão deste projecto: sendo posto a votos o seu requerimento, foi approvado.

O Sr. Mendes de Carvalho, pediu dispensa do intersticio do projecto n. 15, para ser dado para a ordem do dia seguinte, o que sendo posto a votos, foi approvado.

O Sr. Alves de Noronha requereu dispensa de membro da commissão de fazenda em quanto estiver exercendo o cargo de 2.^o secretario, o que sendo approvado, foi nomeado para o substituir o Sr. José Avellino.

O Sr. Alves de Noronha como membro da commissão de fazenda apresentou pareceres julgando no caso de ser submettidos a 1.^a discussão o projecto n. 18 e a 2.^a discussão o projecto n. 17, ambos nos termos em que se achão confeccionados;

O Sr. padre Macedo relator da commissão de negocios ecclesiasticos apresentou parecer sobre o projecto n. 15 julgando no caso de passar á 2.^a discussão com as emendas que fez o qual ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

2.^a Parte da ordem do dia.

Continuação da discussão do projecto n. 11: sendo posto em discussão o artigo 8.^o mandou o Sr. deputado Valente de Figueiredo a seguinte emenda — ao § 7.^o — Em vez de 20,000\$000 reis,

diga-se 16,000\$000 — Sendo apoiada a emenda, foi submettida a discussão com o artigo. Fallarão sobre a materia os Srs. Alves de Noronha, José Avellino e Valente de Figueiredo. Posto a votos o artigo, salvo a emenda, — passou, — a qual tambem posta a votos foi approvada. Os artigos 9 e 16 passaram sem debate. Ao artigo 11 o Sr. Miguel Borges apresentou a seguinte emenda: — Ao § 7.^o onde diz — diversas obras 5,480\$000 reis diga-se: para diversas obras — sendo 2,500\$000 reis destinados desde já para a factura de uma capella e outras obras no edificio da Santa Casa de Misericordia desta cidade. — 7,980\$000 reis.

O Sr. Valente de Figueiredo offereceu ao mesmo artigo, para ser collocada aonde convier, a seguinte emenda: — Fica o presidente da provincia authorisado a dispendar até a quantia de 1,200\$000 reis com abertura de um caminho que partindo da fazenda Macacos no Canto do burity, freguezia de S. João do Piahy, se dirija a villa de S. Raimundo Nonnato, passando pelo Canto da Boa-Esperança e rompendo as catingas que são intermedias. — O Sr. José Raimundo offereceu uma emenda para ser tambem collocada aonde convier nos seguintes termos: — O presidente da provincia fica authorisado a dispendar até a quantia de 1,200\$000 reis com os reparos de que carece a capella que serve de matriz na villa do Bom Jesus. — Ao § 5.^o do mesmo artigo offereceu o Sr. Augusto Nogueira a seguinte emenda. — Em lugar de reparos em matrizes, 2,000\$000 reis — diga-se reparos em matrizes, inclusive 1,000\$000 reis com os reparos a de N. S. da Conceição da freguezia de Corrente, reis 3,000\$000. — Postas em discussões as emendas com o artigo, apresentou o Sr. Firmino Martins a emenda do Sr. Augusto Nogueira a seguinte submenda: — Em vez de 3,000\$000 reis, diga-se 4,000\$000 reis; sendo 1,000\$000 reis para reparos da matriz da villa dos Picos. — Fallarão sobre a materia os Srs. Newton, Valente de Figueiredo e Constantino Moura; depois do que sendo submettido a votos o artigo salvo as emendas. Entrou em 2.^a discussão o projecto n. 12, sobre o qual offereceu o Sr. Alves de Noronha a seguinte emenda: — Depois do artigo 1.^o — diga-se artigo 2.^o — Fica igualmente creado uma cadeira do sexo feminino na villa da Manga. — Em vez do artigo 2.^o — diga-se artigo 3.^o As cadeiras creadas pela presente lei terão as classes e vencimentos que segundo as categorias dos lugares lhe competirem por lei. — Em vez do artigo 3.^o — diga-se artigo 4.^o — Revogão-se as disposições em contrario. — Sendo posta em discussão a emenda fallarão os Srs. Valente de Figueiredo, Justino Moura e Noronha; depois do que sendo submettida com o artigo sobre que fallarão os Srs. Newton e Valente de Figueiredo passou uma e outra causa. Remettida á commissão de redacção.

Verificou-se não haver numero pelo que o Sr. presidente deo para ordem do dia seguinte: 1.^a parte leitura de projectos, requerimentos, indicações e pareceres de commissões; 2.^a parte continuação da 2.^a discussão do projecto n. 11. 1.^a discussão aos projectos ns. 19, 22, 21 e 3.^a discussão aos projectos ns. 7 e 9 e 2.^a do n. 15.

Levantou-se a sessão as duas horas da tarde. Eu Antonio Alves de Noronha, 2.^o secretario substituto lavrei a presente acta.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz—P. Newton Cesar Burlamaque—1.^o S. Antonio Alves de Noronha—2.^o S.

A IMPRENSA.

Theresina, 14 de Setembro de 1866.

Acaba de ser chamado para os conselhos da corôa o Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá. Não é esta a primeira vez que o distinto piauihyense faz parte de um ministerio: pela segunda vez se encarrega elle de dirigir os negocios da justiça.

Congratulamo-nos com o nobre conselheiro pela sua ascensão áquelle elevado logar, que mui dignamente, estavamos certos, ha de desempenhar—com a mesma costumada integridade e saber.

Serviços como os do Exm. Sr. conselheiro—são sempre relevantes; por isso folgamos, todas as vezes que o vemos em acção de presta-los, tão valiosos quanto se devem esperar de tão benemerito cidadão.

Como piauihyenses, regosijamo-nos de ver devidamente apreciadas pelo nosso augusto monarcha as eminentes qualidades de um nosso patricio que está no caso de aspirar ás mais altas dignidades do paiz, e que effectivamente as ha atingido.

As sympathias de que gosa em sua provincia o Exm. Sr. conselheiro Paranaguá fazem com que seja sempre recebido aqui, com a mais viva emoção, qualquer agradável noticia que lhe diga respeito.

Por nossa parte, pequenos como somos; mas, bem certos do cavalheirismo de S. Exc.—ousamos dirigir-lhe d'aqui os nossos respeitamentos emboras, pela sua applaudida gerencia na suprema administração do paiz: dirigimos-lhe assim um voto de prosperidade e de grandeza,—nas circumstancias criticas em que se acha o imperio, em luta com a republica do Paraguay, ha cerca de 2 annos; quando mais necessario se torna o concurso efficaz de homens experimentados, prudentes e de reconhecido tino administrativo, que dirijão sabiamente os negocios do estado; como na verdade o paiz reclama e tem direito de esperar d'aquelles de seus filhos que reúnem mais somma de habilitações e de patriotismo. O Exm. Sr. conselheiro Paranaguá, que se acha incontestavelmente nestas brilhantes condições; que tem muita capacidade para bem desempenhar o elevado cargo que ainda uma vez é confiado aos seus robustos hombros; tem pois occasião propria de poder desenvolver, como estamos certos que o ha de fazer,—toda a sua actividade de zeloso funcionario publico, todo o seu tino de consummado politico, toda a sua dedicação de cidadão virtuoso,—de modo á satisfazer plenamente a expectativa dos admiradores de suas eminentes qualidades civicas.

Todos aquelles que sabem avaliar justamente os dotes moraes de que é ornado o illustre estadista piauihyense; por certo que não acharão nestas nossas debéis expressões, se não os traços imperfeitos do merecimento não vulgar de um homem notavel que, sendo conhecido em todo o paiz, tem por toda parte, como que em relevo, seu respeitavel nome.

LITTERATURA.

A proposito de um incendio.

Os incendios, as inundações, os terremotos, as pestes, os assédios, as pilhagens, e as conquistas barbaras—são outros tantos flagellos que fazem a desgraça da humanidade; são outros tantos elementos do ruina que levão a desolação á cidades inteiras que ainda na vespera de taes catastrophes erão ricas e florescentes!

Londres, em 1636, victima de um horrivel incendio, viu em tres dias desaparecerem 400 ruas, com 30 mil casas devoradas pelas chammas; *Khaifoung*, em 1642 perdeu 300:000 de seus habitantes, que morrerão afogados nas aguas do rio Amarello, por se ter rompido um de seus diques; *Atepo*, em 1822 e 1823, perdeu mais de 80:000 habitantes, por occasião de dois terremotos que quasi destruíra completamente a « moderna Palmyra »; *Tiflis*, em 1829 perdeu dois terços de sua população, avaliada então em 33:000 almas, quando foi devastada pelo cholera; *Lyon*, soffreu em 1793 um assedio terrivel, sendo em seguida dizimada pelos commissarios da convenção; *Delhi*, tomada e inundada de sangue por Nadir Chah, em 1739, foi então saqueada, de modo tal que avalia-se ter o celebre conquistador levado consigo todos estes despojos: 1:000 elefantes, 7:000 cavallos, 10:000 camellos, e 125 milhões de libras esterlinas! *Bagdad*, conquistada por Tamerlão, no seculo XIV, presenciou, tremendo, o estranho espectáculo de um monstruoso obelisco formado de 90:000 cabeças cortadas!...

Soffre com effeito a humanidade—desde que ella existe—por muitos e variados modos! Fallamos de incendios, inundações, terremotos, pestes e guerras; mas ainda nos faltou mencionar as fomes, os naufragios e toda essa longa serie de variados males que seria enfastioso enumerar. Mais depressa acontece uma desgraça; do que se chega a nomear metade dellas.

E' por isso que o homem n'este mundo pode ser comparado com uma vidraça, exposta no meio da rua: elle vive cercado de perigos para qualquer lado que se volte.

Estas reflexões nos foram suggeridas pelo incendio que se deu em um dos bairros d'esta cidade, a uma hora da tarde do dia 8 do corrente.

Estavamos áquella hora descuidadamente trabalhando, escrevendo alguma cousa; quando fomos, pelo campanario da matriz, despertados ao toque de—fogo.—Sahimos fóra, e vimos uma nuvem de fumo espesso e negro, precisamente por cima da casa de um nosso amigo; supponho a primeira vista que o incendio era na casa d'esse amigo, ora ausente d'esta provincia. Não tivemos mais tempo senão de calçar umas botinas velhas, botar um chapeo desabado na cabeça e corrermos para o lugar do incendio, como se fossémos algum bombeiro. Subindo a rua da Gloria subimos onde era realmente o incendio; isto é, em lugar mais distante do que supunhamos.

As janellas das casas, por onde passamos, estavam apinhadas de senhoras, mais ou menos sobresaltadas por este inesperado acontecimento.

Entramos depois na rua do Barroso e ahi vimos signaes evidentes de terror em varios de seus pacificos habitantes, os quaes haviam arrastado seus trens para o meio da rua, para prevenirem assim qualquer eventualidade, pois o incendio lavrava temeroso nas casas de palha que ficão por detrás da referida rua. Logo adiante, entrando em um becco, fomos ter ao lugar que procuravamos. Era um verdadeiro banquete de Vulcano, que tinhamos diante dos olhos! O fogo devorava com soffreguidão uma casa e após outra, — deixando atrás de si os esqueletos denegridos e fumegantes!

Não se pode descrever fielmente uma scena dessas: fazer-se uma pintura trivial não vale a pena. . . Entretanto, leitores, se quereis contemplar mentalmente um d'esses incendios, aonde sempre apparecem variados episodios, —

pois procurar uma dessas estampas que representão Eneas conduzindo o velho Anchis nas costas, e levando consigo o pequeno Ascanio seu filho. Verreis que o velho aponta para o lado aonde se veem enormes labaredas e rolos de fumo espesso: que o piedoso filho, com olhos dilatados, procura fazer reparo na scena de horror que seu pai lhe mostra como que apprehensivo: o menino, finalmente, parece assustado, —mas, assim mesmo, em sua ingenuidade infantil, julga-se talvez a coberto de qualquer perigo, porque está agarrado ao joelho de seu pai que é tambem a égide de seu avô. . .

Um incendio é na verdade uma scena temível, que commove sempre; a menos que não se tenha um coração de Nero para saboreal-o, em vez de tel-o em horror; para ateal-o, em vez de o apagar!

Pessoas ha, entretantô, que sem terem mãos instinctos; são todavia assaz fleumáticas, para não correrem ao logar do sinistro, ou aliás para se deixarem levar alli, quasi machinalmente, apenas pela novidade, — tão sómente para verem o espectáculo *pyrotécnico*!

E' por sem duvida reprovavel toda curiosidade inutil, se não prejudicial em taes occasiões: pois, a não ser para remover uma palha, um objecto qualquer que, mesmo insignificante, possa assoberbar o fogo; é melhor que não se vá augmentar a confusão, servindo muitas vezes de estorvo aos que lidão no louvavel desejo de bem fazer, quem sabe se a uma população inteirã; quem sabe se a si proprio mesmo, ainda que seja habitante de um bairro opposto áquella aonde se está trabalhando azafamado!

No meio da turba multa que corre ao sitio de um incendio; um homem que alli se apresentasse de luvas, firme como uma columna,—immovel como uma estatua,—representaria por certo um papel ridiculo e se exporia a ser mal encarado pelo homem do povo que, em seu lidar incessante, fosse algumas vezes esbarrar junto d'aquelle espectro da indifferença e do egoismo, com visões de aristocrata.

Em uma occasião d'estas, embora não aproveite o nosso trabalho; devemos, ainda assim, mostrar que nutrimos bons desejos de ser uteis, e que não podemos ser impassiveis, no meio de uma scena de angustia para muitos de nossos irmãos que, em chegando a noite, não terão um abrigo; dando-se ainda por felizes, se não aconteceo morrer queimado algum innocente filhinho ou outro qualquer objecto de seu estremecido amor.

Quem quereria achar, unicamente, —simples espectadores— quando por infelicidade se tivesse ateado um fogo horrivel em sua propria casa? . . . Quem quereria bradar afflicto, em taes circumstancias, por um socorro tardio ou que de balde fosse esperado? . . .

O que pede auxilio, em tão afflictiva situação,—pode dizer aos descuidosos e indifferentes que se julgão seguros: « *Hodie mihi, cras tibi.* »

Para salvar uma familia, uma população inteirã,—ninguém tenha pejo de trabalhar, nem de hobrear com seu proprio escravo: uma boa acção não deshonra; ao contrario,—nobilita. Ha gentishomens meños conhecidos do que, por exemplo, o negro *Simão*,—o incrível nadador que foi a providencia de muitos infelizes no desastroso naufragio do vapor *Pernambucana*, 8 legoas ao Sul da Laguna: só com a força muscular de seus braços, *Simão* salvou 13 pessoas, no dia 9 de outubro de 1853! Um mez depois, o governo concedia uma

medalha de distincção ao philanthropico carvoeiro do *Pernambucana*.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

O processo de divorcio do bacharel Raymundo Borges.

Sr. Redactor.—Fui nomeado testemunha para o processo de divorcio que a Exm.^a Sr.^a D. Raimunda Joaquina de Aguiar tentou contra o bacharel Raymundo Borges Leal Castello—branco, com quem teve a infelicidade de casarse, e sendo citado para depôr compareci em juizo, e prestei meu depoimento conforme a minha consciencia, e em face do quanto sabia e sei do occorrido entre essa desditosa senhora, e esse malvado assassino que de homem só tem a figura.

Não contente esse furioso e desalmado bacharel com as malvadesas praticadas como esposo, com a serie não interrompida de infamias e baixesas cada qual mais vil que praticara, impellido na estrada dos vicios e do crime pela irresistivel força da imponente voz de sua fallecida mãe que solememente o amaldiçoou na hora extrema, tentou na cidade de S. Luiz do Maranhão contra a existencia de um dos piauihyenses mais illustres, e geralmente estimado o Dr. juiz de direito Candido Gil Castello—branco, tio da Sr.^a D. Raimunda Joaquina d'Aguiar.

A justiça publica apoderou-se do sicario astuto e perigoso, e encerrou-o na cadeia.

Instaurado o processo o assassino tinha de defender-se.

A piedade dos homens não podia elle invocar por que como impio sem igual se tornara conhecido, e o seu contacto a tudo e a todos envenenava.

Como todo assassino, cobarde e miseravel temeu ante as trevas do carcere a sombra de sua mãe o amaldiçoando na hora ultima, e tremia ante a afflictiva lembrança da imagem da virtuosa esposa, amargurada em sua existencia pelos dissabores originados de sua malvadesa sem igual.

A imaginação se desvia desse quadro, e lança-se de abismo em abismo:

O reprobo busca defeza para o horrivel crime de assassinato, praticado na pessoa do respeitavel Dr. Candido Gil, na historia do seu casamento.

E para ter com que encher o tempo, e com que robar a paciencia do illustrado tribunal que o devia julgar, e com o fim talvez de mystificar os factos, o confundir as cousas, como mystificada e confusa tem sido toda sua vida, deixa de parte a questão do assassinato por que é levado ao tribunal, e occupa a cadeira de reu, e vai analisar o depoimento das testemunhas do processo do divorcio, e ahi, questão inteiramente diversa, e estranha, dá expansão á sua indole perversa, e conclue qualificando como entendeu as testemunhas do processo do divorcio.

A mim coube o qualificativo de—commensal do Sr. coronel José Candido de Aguiar—pae da virtuosa e desditosa D. Raimunda Joaquina d'Aguiar.

E' contra esse desvario da imaginação escaldada desse filho amaldiçoado, desse esposo vil até a degradação mais horrivel e medonha, desse homem assassino e malvado, que eu sabindo de minha obsecridade venho á imprensa protestar.

Artista como sou, desde a mais tenra infancia que vivo do producto do meu trabalho licito e honesto.

Pobre de bens da fortuna possui no entretanto espírito que não se acabrunha, e nem se intimida perante a ausencia do ouro, como a do assassino do Dr. Candido Gil.

Sempre procurer, e procura conviver em sociedade gosando da estima dos homens de bem.

Men depoiamento coincide com o de todas as testemunhas do processo. São cavalheiros nobres, e respeitados por mais de um titulo: não são commensaes do Sr. coronel José Candido d'Aguiar.

Se o facto de ter em a honra de gosar da estima, e consideração do Sr. coronel José Candido d'Aguiar me constitue na qualidade de seu commensal, e como tal testemunha delictuosa em o processo de divorcio de sua filha então accerto satisfeito o qualificativo que o assassino do Dr. Candido Gil me dá; por que no Piahy não haverá uma testemunha sem delicto para qualquer causa do honrado coronel, porque todos quantos tem occasião de conhecer-o o estimão, por sua nobresa de procedimento, por sua liberalidade de acções, por seu inesgotavel agrado, e desde logo todos lhe merecem estima e consideração porque elle não sabe ser intratavel nem grosseiro:

Se eu fora um pobre que declarasse firme resolução de praticar todas quantas infâmias fossem precisas com tanto que podesse alcançar perdão de torpes offensas feitas a uma virtuosa mulher, e com ella conviver, não obstante que ultrajada por mim tivesse ella sido levada a repudiá-me de modo solemn; se isso eu praticasse sómente levado pela negra ambição de gosar dos bens de fortuna dos paes dessa mulher, então eu poderia por minha vez também ser levado a jurar falso; somente por ser alleijado de qualquer pessoa; então eu poderia deixar o genero de vida que tenho tido, e procurar o de commensal do honrado coronel José Candido d'Aguiar: mas graças á Deus esse papel brilhante foi reservado para o assassino do Dr. Candido Gil, para o filho amoldoado e ingrato, para o esposo vil e infame, tal como esse que se acha encerrado no cárcere das cadeias do Maranhão, sendo punido de tantos crimes.

Se eu tivesse tido o desplante de, no exercicio de uma profissão nobre e respeitavel como a de advogado, aceitar causas para o fim unico de ganhar dinheiro das partes e jamais dar-lhes andamento de modo algum; se eu me encarregasse de patrocinio de causas que eu mesmo era o primeiro a declarar mal amparadas e injustas, sómente com o fim de locupletar-me da fortuna alheia; se eu fosse levado no exercicio de tão honrosa profissão a aceitar uma causa agitada contra um cidadão respeitavel de quem eu me dizia amigo agradecido, unicamente pela gana de ganhar trezentos mil reis, vendendo assim por tão alto preço uma amizade; se eu abusando da confiança da amizade, ouvindo e respondendo simples conversações ao depois formulasse crecidas contas de consultas e mandasse receber pagas dellas; se eu alguma vez já tivesse recebido de alguma pessoa paga de serviços que lhe prestasse, e passado recibo, e ao depois de novo mandasse receber pagamento dos mesmos serviços; se eu houvesse praticado todos esses actos, no decurso de menos de um anno de estada em qualquer lugar então facil era que eu podesse ser considerado tratante de grande quilate, quanto mais commensal de um respeitavel cidadão.

Mas papel semelhante Deus felizmente reservou para os filhos desnaturalizados que incorrem na maldição das mães moribundas, para os esposos que são cegos pela vileza da ambição, para os assassinos que de surpresa procurão roubar a vida de cidadãos pacíficos, honestos e virtuosos; para um ente igual ao bacharel Raimundo Borges Leal Castello-branco. Ah! estão em Theresina os Srs. tenente-coronel Francisco Mendes do Souza, Antonio Moreira do Carmo, José Mayer, Padre Memede Antonio de Lima, Dr. Antonio de Sampaio Almeida, e no Maranhão Itier e irmão que bem podem confirmar a verdade dos factos que aponto, e que bem conhecem em semelhante materia a vileza do assassino do Dr. Candido Gil Castello-branco.

Assim é que julgo dever responder as criminosos de morte preso nas cadeias do Maranhão.

Theresina 6 de setembro de 1866.

Raimundo Herculano da Costa.

NOTICIARIO.

Creação. — S. Exc. o Sr. bispo d'esta diocese acaba de prestar sua sancção canonica á resolução n. 599 de 6 de agosto ultimo,

que criou no termo desta capital uma nova parochia com a invocação de N. S. das Dores.

Reforma. — Por portaria de 12 do corrente, resolveu o Exm. Sr. vice-presidente da provincia reformar, no mesmo posto, o capitão Francisco José dos Santos Torres, do municipio da União.

Exercício. — No dia 8 do corrente, de 11 para 12 horas da tarde, a laisei de um foguete communicou fogo a uma casa de palha na extremidade deste da rua Grande d'esta cidade, e immediatamente foram devoradas pelas chamas mais seis ou sete casas também de palha na mesma rua. O fogo communicou-se á rua da Palma, vulgarmente dita—Macaúba—depois á rua Augusta, e á rua do Amparo. Mais 40 casas de palha foram ainda presa d'esse elemento destruidor cujas chamas ateadas por um sueste forte que então reinava, pareciam ir lambes as nuvens. Só pelas 3 ou 4 horas da tarde deixou o fogo de continuar em seus terríveis estragos—a despeito da boa vontade com que muito povo, que havia concorrido aos logares do incendio, se propoz extinguil-o. As casas cobertas, e muitas tapadas também de palha, resequida pela nossa estação calmosa, incendiavam-se quasi com a velocidade da polvora.

Compareceram aos logares do sinistro o Exm. Sr. vice-presidente da provincia, Dr. chefe de policia, delegado de policia, commandante superior da guarda nacional, ajudante de ordens da presidencia, officiaes e praças do destacamento, e todos se mostraram sollicitos no cumprimento de seus deveres.

Em tão grande catastrophe não lamentamos, felizmente, a perda de uma vida.

O fogo extinguiu-se de todos dos destroços pela madrugada seguinte.

Entre outros cidadãos, que também acudiram ao fogo, consta-nos que prestaram bons serviços os Srs. Dr. Estevão Lopes Castello-branco, Eugenio Marques de Hollanda, tenente Manoel Barbosa da Morada, alferes Miguel Carlos Carvalho Castello-branco, Manoel Felipe de Lemos, José Ayres Cardoso capitão Ignacio Rodrigues Elvas, e David Moreira Caldas. São especialmente dignos de menção—o Sr. Juvenio Tavares Sarmiento e Silva que salvou uma criança, e o Sr. alferes Francisco de Lima e Castro, que salvou uma mulher, parida d'esse dia—e o recém-nascido—de casas que já se estavam incendiando.

Mais de 150 pessoas talvez ficaram reduzidas á maior penuria!

Em verdade pouco se pôde salvar d'essa pobre gente, pela velocidade com que o fogo se communicava de uma para outra casa, e opera outra rua.

No dia seguinte o Sr. Dr. chefe de policia interino Joaquim Damasceno Nogueira e capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco promoveram uma subscrição á favor d'esses infelizes, a qual produziu 613 reis que foram já distribuidos pelos mais necessitados.

Sentimos, entretanto, ter de consignar aqui uma palavra de censura aos Srs. Dr. Carlos de Souza Martins, e vigario Memede Antonio de Lima pela dureza com que se portaram no dia do incendio, não consentindo que cavallos de sua propriedade (um de cada um) fossem empregados na condução de agua para apagar o fogo!

Tendo a policia n'esse caso extremo lançado mão d'esses animaes para o indicado fim, seus senhores mandáram tomal-os dos conductores, dizendo: que cada um tinha o que era seu para o seu serviço!

Commissão beneficente. — Por portaria de 13 do corrente nomeou S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia uma commissão de seis membros, para, no dia 14 (hontem) pelas 10 horas da manhã, distribuir a quantia de 631,5000 reis, producta da subscrição promovida nesta cidade pelo Dr. chefe de policia interino, Joaquim Donasceno Nogueira e capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, em beneficio dos infelizes cujas casas foram incendiadas a 8 do corrente. Os membros d'aquella commissão, além dos dois cavalheiros que promoverão a subscrição, são os Srs. Dr. medico do partido publico Simplicio de Souza Mendes, reverendo vigario Memede Antonio de Lima, presidente da camara tenente João da Cruz e Santos e juiz de paz capitão Tiberio Cesar da Morada.

EDITAES.

O capitão Firmino Bevilacqua, delegado de policia supplente desta cidade de Theresina e seu termo, em exercicio, por nomeação legal, &c.

Faz saber por meio da imprensa para

que chegue ao conhecimento de todos, que foram apprehendidos no dia oito do corrente na occasião do incendio que se deo em diversas casas de palha da rua da Macaúba, a dos pretos ou rua Augusta, os objectos abaixo declarados: uma rede em bom uzo, uma dita já velha, doze livros, uma bandeja, dois facões, um prato, uma chicara, uma amostra de labyrintho, um saquinho com 440 reis, e algumas rendas, uma camisa de mulher, uma saia de riscado, e uma camisa de criança, cujos objectos se achão no juizo da delegacia de policia; por isso que seus legitimos donos poderão apparecer para os receberem. Delegacia de policia em Theresina 11 de Setembro de 1866. Eu Herculano de Souza Monteiro—Escrivão, que subscrivi.

Firmino Bevilacqua,
Delegado de policia.

ANNUNCIOS.

O DOUTOR

ARISTIDES DE PAULA DIAS MARTINS

Tem o seu escriptorio de advocacia na rua do Hospicio n.º 1, 1.º andar, onde pôde ser consultado sobre questões juridicas, das 9 horas da manhã ás tres da tarde. Encarrega-se de qualquer causa civil, commercial, ecclesiastica, e criminal. inventarios, appellações, revistas, e negocios pelas repartições.

Os negocios fóra da corte, além das procurações devem vir acompanhados das competentes ordens.

ENSINO

DE

FRANCEZ E DESENHO.

ANTONIO BRASILEIRO DE OLIVEIRA, professor publico da villa de S. José das Cajaseiras, propõe-se a leccionar particularmente nesta capital francez, fallando-se grammaticalmente em pouco tempo, e desenho, — em horas vagas, das 4 ás 6 da tarde.

As pessoas que se quiserem utilizar deste seu prestimo poderão deixar certa ao annunciante n'esta typographia.

Theresina—24 d'Agosto de 1866.

—O Dr. Torquato Teixeira Mendes arrenda por commodo preço seu estabelecimento de lavoura, denominado Bom-Jesus, na provincia do Piahy, margem do Parnahiba, distante da capital oito leguas, e tres dias da União, contendo boas mattas para lavoura d'algodão, boas vasantes de fumo, casa de vivenda, maquinas para discaroçar algodão &c.

Outro sim, vende diversas posses de terras na mesma provincia, a saber: uma na data S. Paulo dos Mattões, que foi do tenente-coronel Antonio José d'Araujo Bacellar.

Uma na data Conceição, outr'ora habitação do fallecido tenente-coronel Bacellar.

Outra na data Cajaseiras abaixo da villa da União, muito boa para criação de gado.

A tratar com o abaixo assignado na cidade de Caxias.

Torquato T. Mendes.

ATENÇÃO.

N. 20 RUA GRANDE N. 20.

Em casa de Fausto Luiz Fernandes da Silva vende-se—bandeiras imperiaes e um perfeito sortimento de finas perfumarias, composto de extrato e pomadas, para todos os preços, em ricos vasos proprios para presentes. Os finissimos charutos—Voluntarios da patria—Flor do triumpho—e os verdadeiros—quem famar saberá. Os incomparaveis cigarrinhos — papel de fumo. Lindas travessas cravejadas com ricas pedras sobre lindos flores a fantasia; os duradouros baldes de 46 astes, muito bem armados, ditos de 26 até 12 para senhoras e crianças de todos os tamanhos; ricos caximbo de espuma do mar, em bocaes de vidro, ebano e sandalo, ditos ordinarios; a bella pinga do velho Porto, Carcavellos e Setbal, queijos, passas, figos e doces de todas as qualidades, cortes de brim e combractas, finas chitas do ultimo gosto; espelhos para toilette de todos os tamanhos. Também se encontra rapé fresquissimo—paio e tudo mais que se possa desejar para uso domestico e de luxo. Tudo vende-se por preços a contento.

Theresina 7 de setembro de 1866.

—Os abaixo assignados, penhorados pelas attentiosas e delicadas maneiras com que foram tractados durante a viagem que acabão de fazer de ida e volta a villa de S. Gonçalo, pelo Sr. Capitão Azerêdo muito digno Commandante do vapor Urussuby, veñ por estê theio agradecer ao mesmo Sr. Commandante, e pedir-lhe que accite os nossos votos de gratidão e reconhecimento.

Theresina 29 de Agosto de 1866.

Agostinho da Cunha Machado.

Agostinho da Cunha Machado Filho.

ATENÇÃO.

A 12000 reis a libra manteiga inglesa muito nova em barris vende-se em casa de João Gonçalves Magalhães, na rua de Paysandú n.º 10.

Theresina 3 de Setembro de 1866.

—F. Bevilacqua, vende assucar branco, secco e limpo a 240 rs. a libra; do mesmo arado a 360 reis a libra.

100\$000 reis de gratificação.

—O abaixo assignado, em 15 de Fevereiro de 1862 comprou aos Srs. Clementino José Ribeiro & C. (moradores na cidade de Caxias) representados, na cidade de S. Luiz do Maranhão por seus procuradores os Srs. Ribeiro, Martins, & C. um seu escravo de nome—Felix—idade, pouco mais ou menos trinta e cinco annos, cabra, vaqueiro, estatura baixa, barbado, tendo um signal de cabellos brancos na frente da cabeça, natural da villa de Jeromenha d'esta provincia. Este escravo ausentou-se de seu senhor no dia 22 de Junho do dito anno. Portanto pede-se a todás as authoridades policiaes a captura do dicto escravo. Nesta typographia se diz quem é a pessoa encarregada de o receber na cidade.

Jose Nunes Bessa.

—Pães a tres por um tostão vende Maria Lina de Oliveira em sua padaria, na rua Grandesda cidade.

Theresina—Typ. da—Imprensa.